



5

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---

**740/2018 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE  
IMÓVEIS (IMI) – ANO 2019**

*Para apreciação e votação foi presente proposta do Senhor Presidente, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita -----*

*Deliberado por maioria aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. --- Esta deliberação foi tomada com os votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata. -----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: ----  
“Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente às propostas de taxas de IRS, IMI, e Derrama uma vez que não existem quaisquer alternativas aos valores apresentados, tudo graças ao desequilíbrio estrutural financeiro, gerado por consecutivos executivos PSD, que impede este município de recorrer a uma redução que seria plausível, caso tal fosse efetivamente possível.-----*

*Haveria uma efetiva exceção caso o município da Nazaré já tivesse aderido ao FAM. Ainda em 2018 se descobre volume de dívida oculta “debaixo do tapete”, como sucedeu no processo de aquisição dos terrenos da atual ALE, que não só não foram pagos como foram ocultados do sistema contabilístico, algo que reflete um incremento de dívida de 1,4 milhões de euros.---  
É estas e outras complexas contendas que os executivos liderados pelo Partido Socialista têm vindo a solucionar.-----*

*Ironia das ironias é verificar que os eleitos do PSD, os mesmos que se limitam a votar contra estas propostas, defenderam, defendem e defenderão a não adesão a um instrumento de reestruturação de dívida, como é o caso do FAM, o mesmo FAM que permite reduções destas taxas, de juros de dívida, contrariamente a outros instrumentos apresentados como solução, no passado.-----*

---



2  
2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

*É caso para levantar o desafio a quem vota contra uma inevitabilidade: e soluções? Se não têm, o PS resolve.*-----

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:*-----

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 740/2018 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - ANO 2019 nos seguintes termos:*-----

*“Tal como aconteceu no ano transato, a manutenção das taxas de IMI em valores máximos coloca o município da Nazaré em desvantagem competitiva em matéria de atratividade de investimento nesta área para além de penalizar fortemente os residentes no concelho, chegando esta penalização a um acréscimo de 50% relativamente aos concelhos vizinhos da Nazaré.*-----

*Este esforço contributivo das famílias aqui residentes não é refletido no rigor e contenção da despesa na gestão autárquica, nomeadamente, na atribuição de cargos de natureza política, naturalmente vistos como prémios de natureza partidária e não como necessidades de prestação de serviço público.*-----

*Salientamos, ainda, a passividade que o anterior executivo manteve ao permitir a majoração dos coeficientes de localização da qual resultou o natural aumento do valor patrimonial dos prédios sujeitos à aplicação da taxa máxima de IMI, aumentando deliberadamente o valor do IMI a pagar no concelho da Nazaré quando poderia intervir no sentido contrário.*-----

*Estas taxas de IMI não são acompanhadas de medidas de rigor e controlo na gestão dos dinheiros públicos como estipulam as alíneas j) k) e l) do nº1 do artigo 35º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto, que estabelece o “Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal” e que abaixo se transcrevem:*-----

---



3

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

j) *Medidas concretas e quantificadas tendentes à melhoria e ao equilíbrio dos resultados operacionais das empresas do setor empresarial local;*-----

k) *Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços;*-----

l) *Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo;*

*Consideramos ser possível, compatibilizar um bom serviço público prestado às populações com uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos de forma a atingir o mais rápido o desafogo financeiro, justificando dessa maneira, indiretamente, os sacrifícios pedidos às populações."*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido."*-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 14 de dezembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes